



Fl. 72/1763
N.º 172/1763

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 178/63 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SÔBRE O PROJETO DE RE-
SOLUÇÃO Nº 28/63.

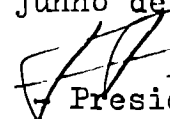
A propositura em exame, de autoria do nobre Vereador Hélio Dêjtjar e subscrita por dois terços da Edilidade, visa a conceder ao Dr. Francisco Constancio Py o título de "Cidadão Paulista".

A matéria é da alçada legislativa nos termos do Regimento Interno, artigos 85 a 88, por força da Resolução nº 17/59.

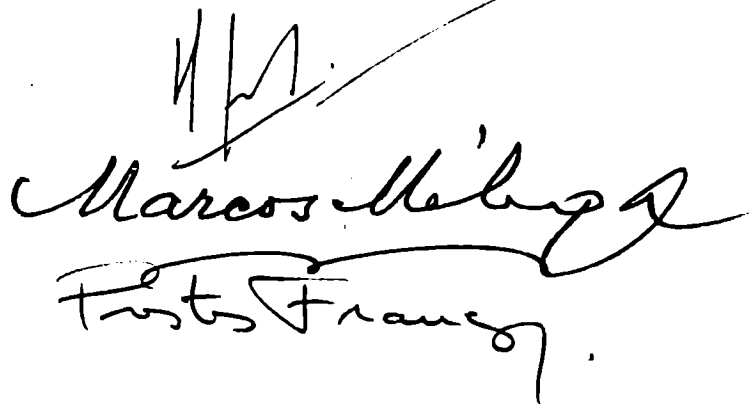
A douta Comissão de Educação, que é a específica, deverá pronunciar-se sobre o mérito, examinando a justificativa apresentada face ao disposto no artigo 88 citado.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça, 18 de junho de 1963.


Presidente

Relator


Marcos Meloy
Francisco Constancio Py

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 1 6 19 63
pagina 63 coluna 3.º
Conferido: 